

RELAT-GDJC - 712025

Código de validação: 73E21362F5

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 AÇAILÂNDIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Em **02/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO• JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO• PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum José Ribamar Fiquene
ENDEREÇO	Av. Dr. Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Excelente



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

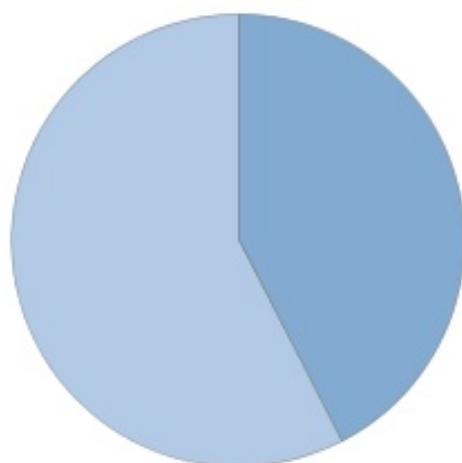
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

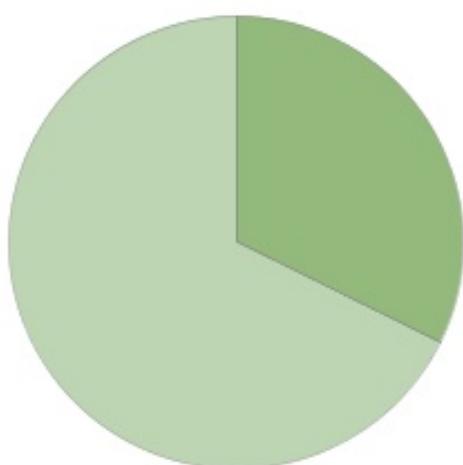
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3779



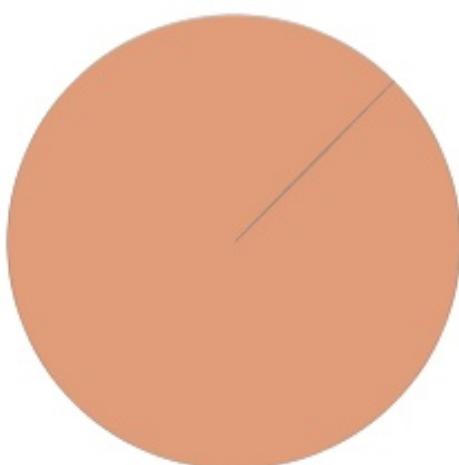
● Conhecimento - 1599 - 42%
● Execução - 2180 - 57%

Conhecimento: 1599



● Julgados - 512 - 32%
● Não julgados - 1087 - 67%

Execução: 2180



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 2180 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3694
TOTAL	3694

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	92
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	1
Movimento de julgamento sem complemento	6
TOTAL	99

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	715	713	707
Transitados não baixados	100	100	100
Não Julgados	2328	2234	2175
TOTAL	3143	3047	2982

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	655	225	171
Execução não criminal	340	67	33
TOTAL	995	292	204

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1897	531	232	12.229836
Criminal	1	0	0	0.0
Juizado Cível	228	20	1	0.4385965
TOTAL	2126	551	233	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1484	1398	1345



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Conhecimento - não julgados	939	855	804
EXECUÇÃO	2165	2144	2129
Execução - não julgados	1388	1378	1370
TOTAL	3649	3542	3474

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	24
Execução Criminal	0
TOTAL	24

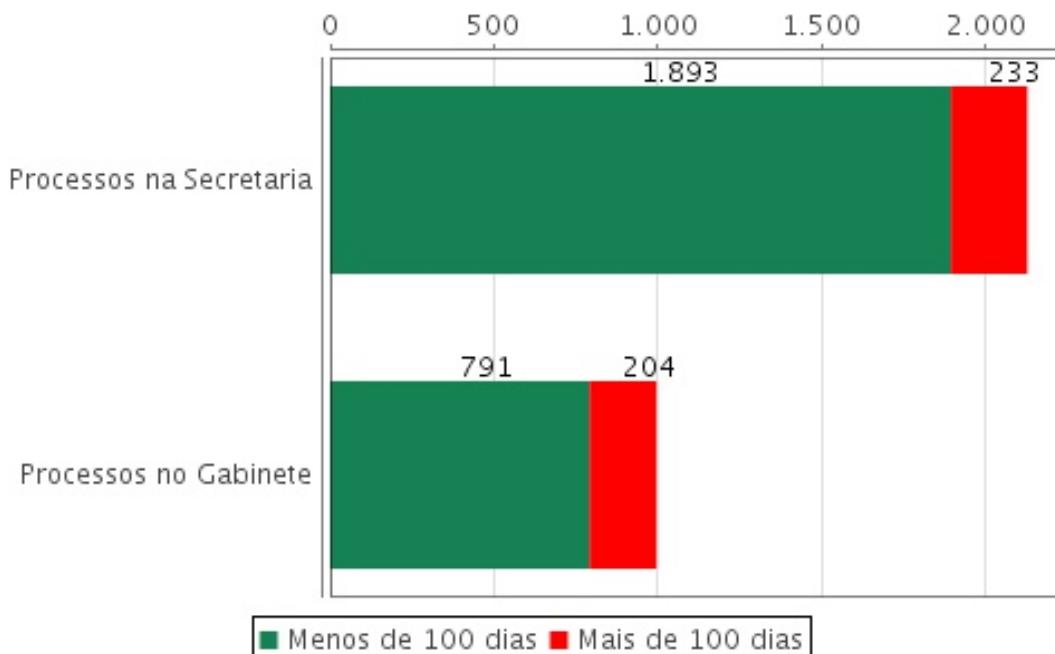
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	530	520	518
TOTAL	530	520	518

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2225
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	876
Juizado Especial da Fazenda Pública	391
Saúde Pública	200
Interesses difusos e coletivos	58
Cível e Comércio	12
Improbidade Administrativa	11
Ação Acidentária	5
Crimes de competência do Juiz Singular	1
TOTAL	3779

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	824	404	203	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	464	31	1	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	263	64	24	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	149	27	5	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	144	6	0	0.0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	48	2	0	0.0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	42	1	0	0.0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	37	3	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	28	3	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	25	1	0	0.0
TOTAL	2024	542	233	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
ESTADO DO MARANHAO	375
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	218
A UNIÃO	184
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	130
INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS	126

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE ACAILANDIA	2165
ESTADO DO MARANHAO	503
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	128
MUNICIPIO DE CIDELANDIA	90
ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	82



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	109
ESTADO MARANHAO	70
MINISTERIO DA ECONOMIA - MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	61
MUNICIPIO DE ACAILANDIA	49
UNIÃO-FAZENDA NACIONAL	36
TOTAL	1358

*Dados coletados em 30/04/2025

MUNICIPIO DE ACAILANDIA - MA	79
MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	76
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	54
CHARLES HUMBERTO MARTINS PINHEIRO	44
RAPHAEL CARLOS GALLETTI	38
TOTAL	3259

*Dados coletados em 30/04/2025

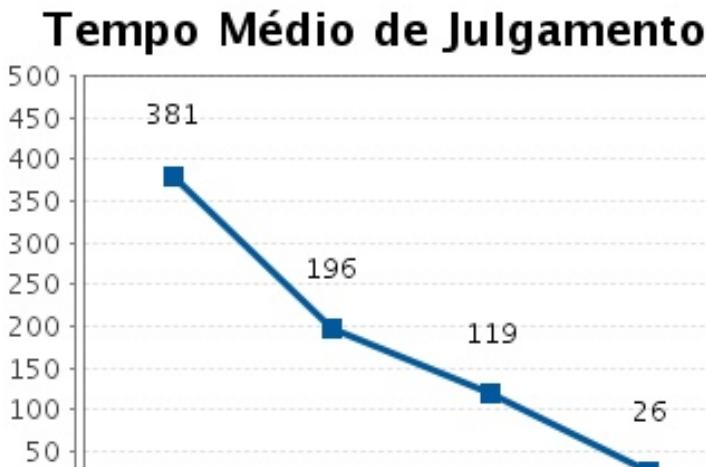
3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000044-13.1994.8.10.0022	06/04/1994
0000238-76.1995.8.10.0022	13/06/1995
0000164-51.1997.8.10.0022	03/02/1997
0000100-41.1997.8.10.0022	27/06/1997
0000199-11.1997.8.10.0022	21/08/1997
0000202-63.1997.8.10.0022	21/08/1997
0000198-26.1997.8.10.0022	21/08/1997
0000200-93.1997.8.10.0022	21/08/1997
0000270-13.1997.8.10.0022	21/08/1997
0000252-89.1997.8.10.0022	17/09/1997

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

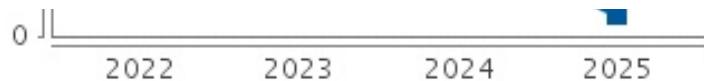
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

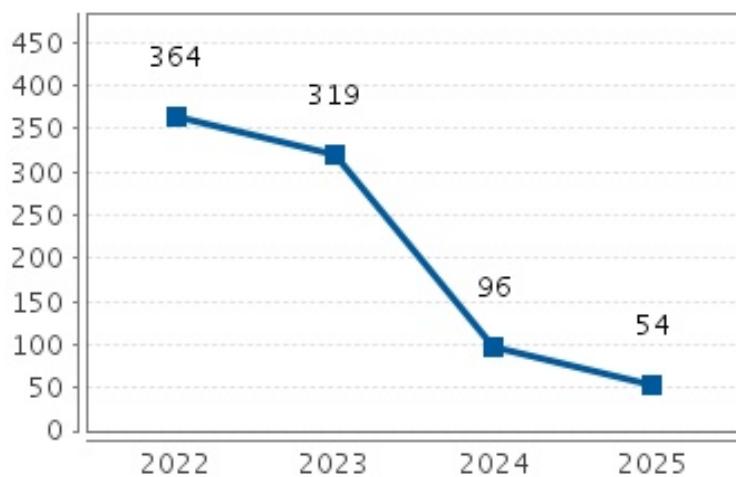


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



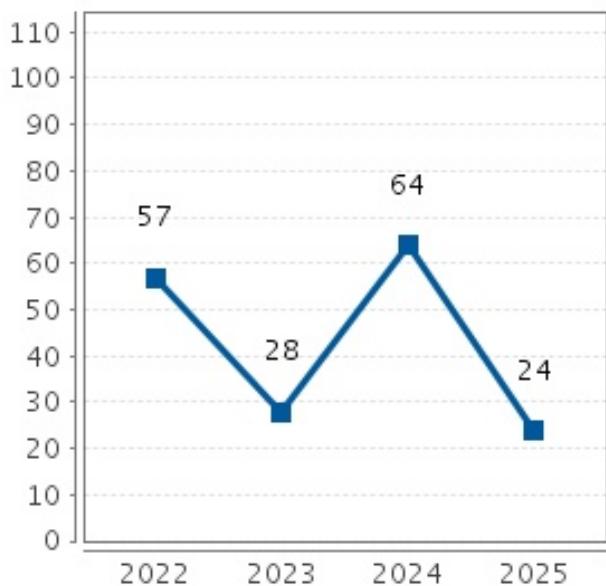
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

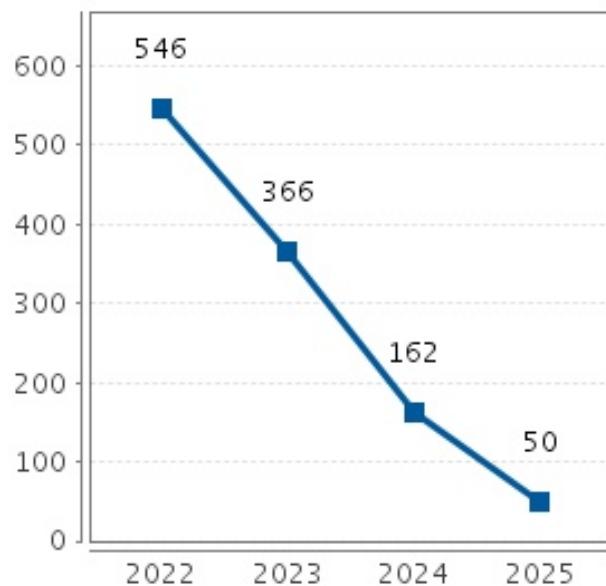


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

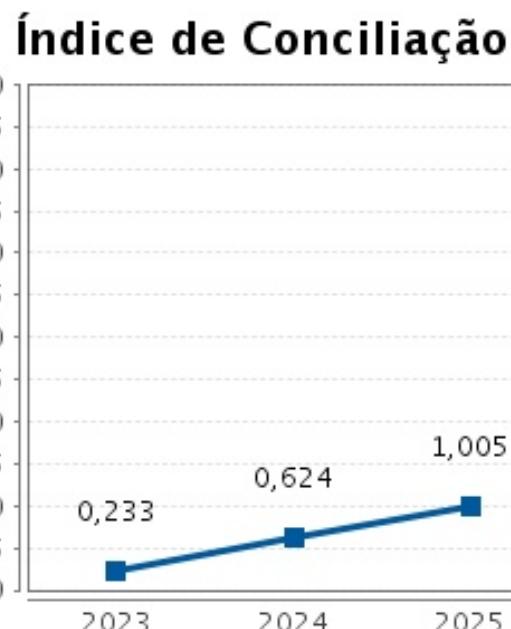
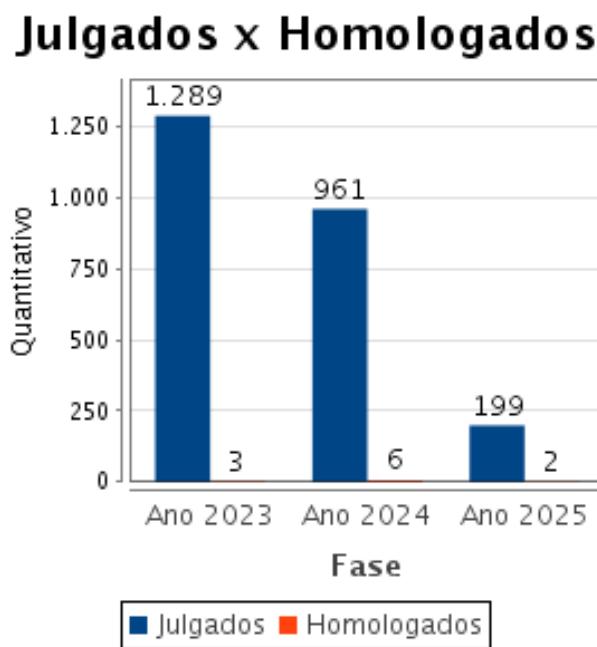


Tempo Médio Aguardando Movimentação

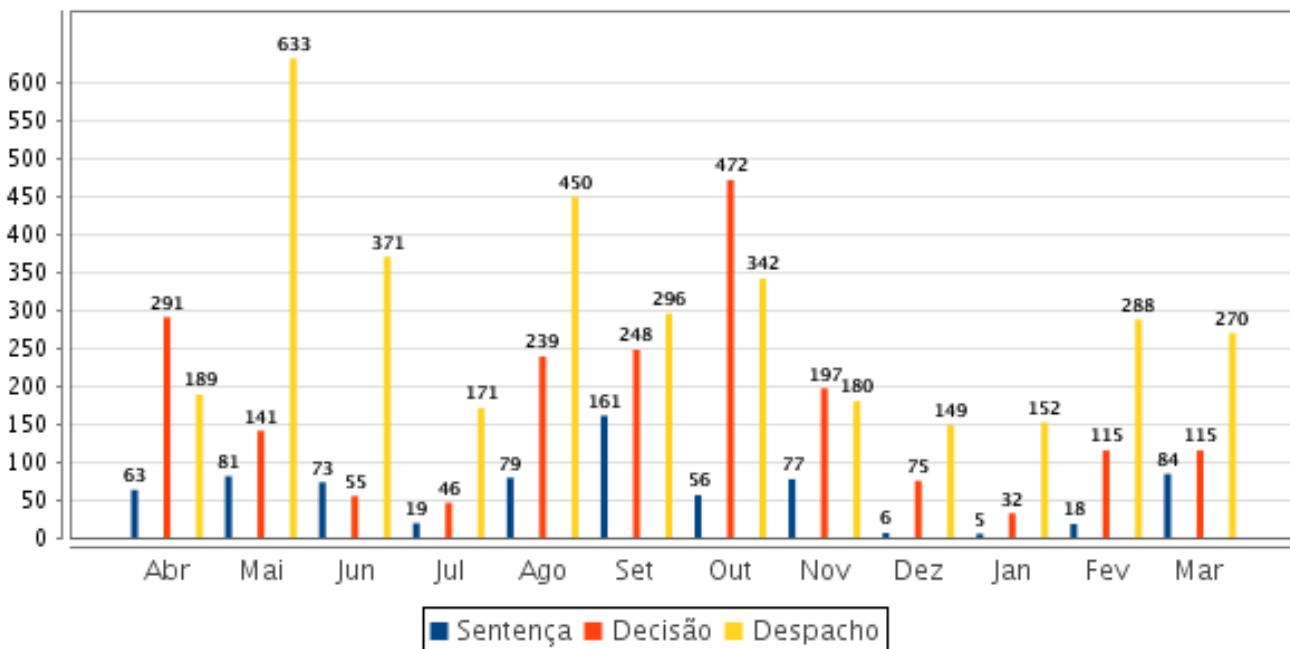


RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Audiências	Período: Abril/2023 a Março/2024												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	0	0	1	69	201	149	36	5	15	2	1	8	487
Realizadas	0	0	0	68	196	142	21	3	13	2	1	5	451
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	1	4	1	1	0	0	0	0	7
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	0	0	1	1	1	0	11	1	0	0	0	1	16

Audiências	Período: Abril/2024 a Março/2025												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	1	5	3	0	4	17	9	5	1	0	0	0	45
Realizadas	1	1	0	0	2	16	9	4	0	0	0	0	33
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	3	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	7
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	1	1	10	37	59	75	82	118	81	464
CONCLUSÃO (51)	590	602	673	240	748	510	604	442	198	121	325	296	5349
DEFINITIVO (246)	86	119	33	53	123	135	55	198	36	21	29	97	985
DOCUMENTO (581)	334	179	165	95	571	678	798	714	512	650	722	670	6088
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	521	339	324	150	469	501	633	276	209	215	356	278	4271
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	793	785	575	263	691	795	815	478	401	364	483	417	6860
MERO EXPEDIENTE (11010)	96	299	315	142	186	144	104	115	115	14	130	164	1824
OUTRAS DECISÕES (12164)	184	52	16	9	79	55	40	7	10	0	16	3	471
PETIÇÃO (85)	23	16	12	92	35	85	55	58	34	36	71	19	536
RECEBIMENTO (979)	13	7	14	32	48	15	47	44	43	168	129	79	639
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	46	99	21	46	71	52	35	78	7	7	9	42	513
Total	2686	2497	2148	1123	3022	2980	3223	2469	1640	1678	2388	2146	28000

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

**Taxa de
Congestionamento de
Conhecimento Total**

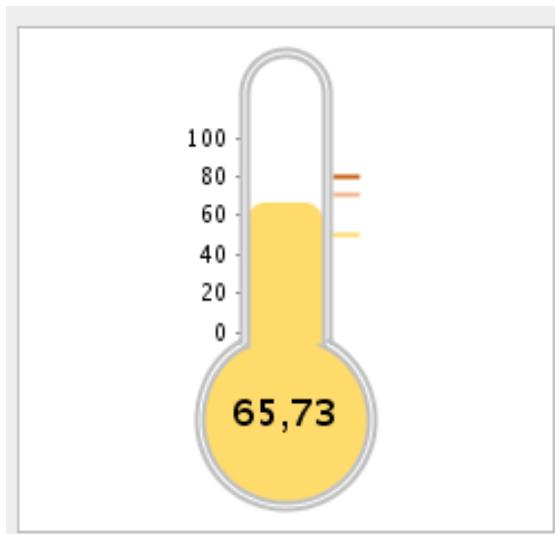
**Taxa de
Congestionamento de
Conhecimento Líquida**



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

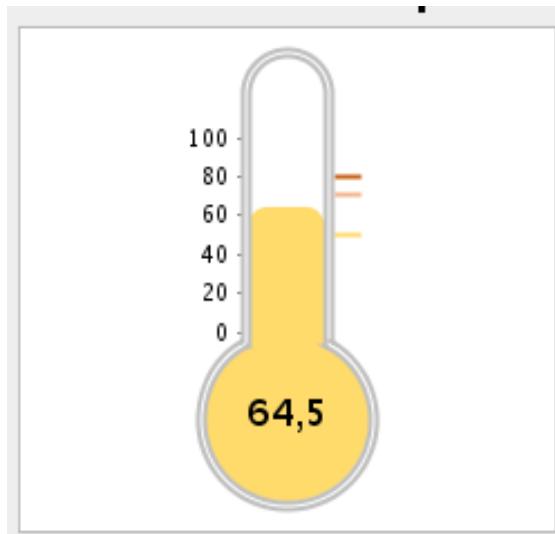


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



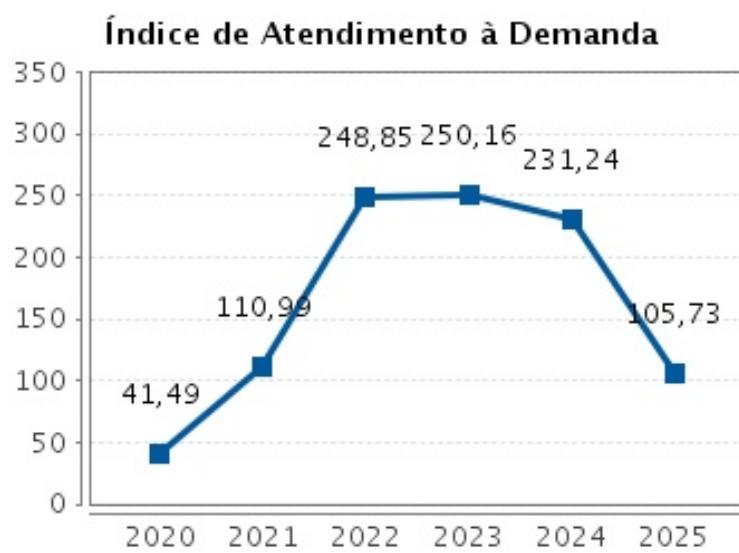
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

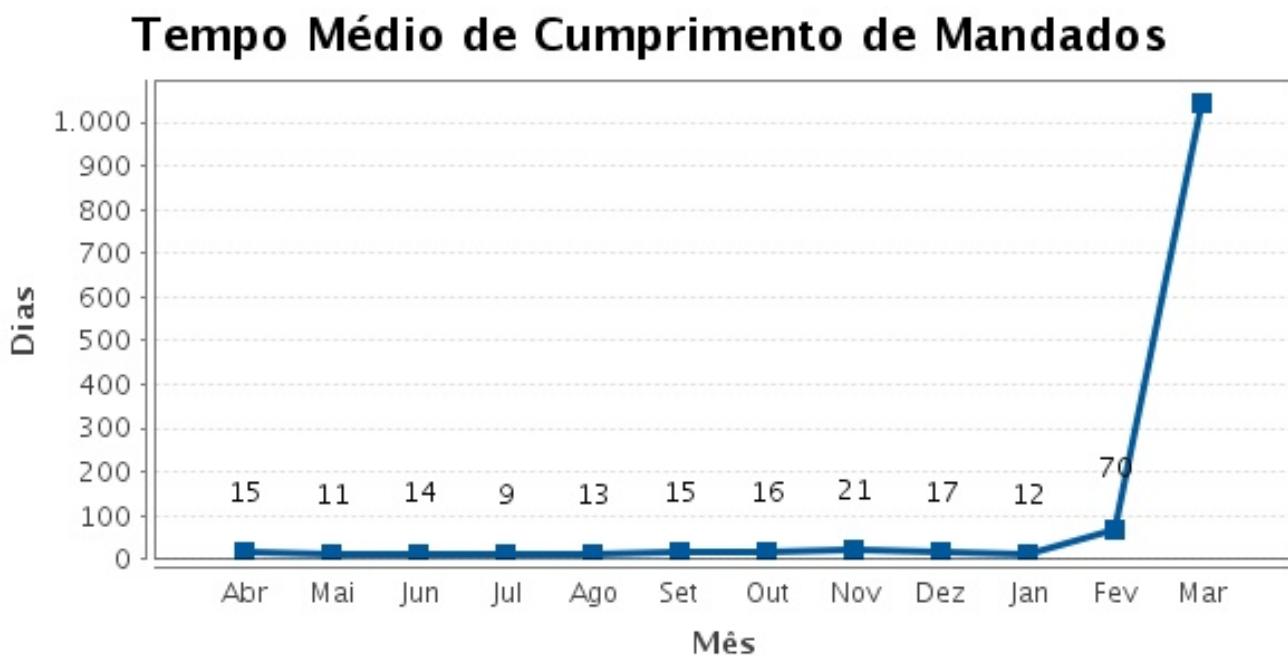
5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 3	Meta 4-B	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	73,23%	102,89%	62,43%	46,39%	84,55%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2818	22	13
Total	2818	22	13

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	90	14
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	24	0
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	121	29
TOTAL	235	43

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	SITUAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado
RENAJUD	Utilizado
INFOJUD	Utilizado
INFOSEG	Utilizado
SISBAJUD	Utilizado
SIEL	Utilizado
SEEU	Não Utilizado
SNA	Não Utilizado
BNMP	Utilizado
MALOTE DIGITAL	Utilizado
PJECOR	Utilizado
PJe	Utilizado
THEMIS	Utilizado
TERMOJURIS	Utilizado

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	14
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	32
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	11
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	16
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	20
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	51
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000199-11.1997.8.10.0022, 0000200-93.1997.8.10.0022, 0001418-15.2004.8.10.0022,
 0800209-40.2025.8.10.0022, 0800905-76.2025.8.10.0022, 0802388-49.2022.8.10.0022,
 0802546-07.2022.8.10.0022, 0803142-93.2019.8.10.0022, 0805626-42.2023.8.10.0022,
 0805709-58.2023.8.10.0022, 0806831-09.2023.8.10.0022

2 - Autos pendentes de arquivamento

0000100-41.1997.8.10.0022, 0000147-15.1997.8.10.0022, 0800494-33.2025.8.10.0022,
 0800905-76.2025.8.10.0022



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0803405-28.2019.8.10.0022,	0805762-05.2024.8.10.0022,	0000088-90.1998.8.10.0022,
0000140-86.1998.8.10.0022,	0000174-95.1997.8.10.0022,	0000180-05.1997.8.10.0022,
0000252-89.1997.8.10.0022,	0001418-15.2004.8.10.0022,	0800035-65.2024.8.10.0022,
0800073-87.2018.8.10.0022,	0800756-80.2025.8.10.0022,	0801762-06.2017.8.10.0022,
0801780-90.2018.8.10.0022,	0802154-38.2020.8.10.0022,	0802405-51.2023.8.10.0022,
0802546-07.2022.8.10.0022,	0804204-37.2020.8.10.0022,	0805058-89.2024.8.10.0022,
0805611-44.2021.8.10.0022,	0805984-75.2021.8.10.0022,	0806514-11.2023.8.10.0022,
0806564-37.2023.8.10.0022,	0806831-09.2023.8.10.0022,	0807168-95.2023.8.10.0022,
0807613-16.2023.8.10.0022, 0807620-08.2023.8.10.0022		

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0802154-38.2020.8.10.0022

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000044-13.1994.8.10.0022,	0000150-67.1997.8.10.0022,	0000164-51.1997.8.10.0022,
0000180-05.1997.8.10.0022,	0000199-11.1997.8.10.0022,	0000202-63.1997.8.10.0022,
0000252-89.1997.8.10.0022,	0004442-02.2014.8.10.0022,	0800016-64.2021.8.10.0022,
0800215-28.2017.8.10.0022,	0800531-94.2024.8.10.0022,	0801207-13.2022.8.10.0022,
0801318-65.2020.8.10.0022,	0801586-22.2020.8.10.0022,	0801587-07.2020.8.10.0022,
0801592-29.2020.8.10.0022,	0801718-40.2024.8.10.0022,	0801762-06.2017.8.10.0022,
0801770-75.2020.8.10.0022,	0801789-81.2020.8.10.0022,	0802158-75.2020.8.10.0022,
0802934-75.2020.8.10.0022,	0803022-16.2020.8.10.0022,	0803193-70.2020.8.10.0022,
0804889-05.2024.8.10.0022,	0805144-31.2022.8.10.0022,	0805273-36.2022.8.10.0022,
0805626-42.2023.8.10.0022,	0805969-72.2022.8.10.0022,	0805984-75.2021.8.10.0022,
0806042-73.2024.8.10.0022, 0806514-11.2023.8.10.0022		

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000147-15.1997.8.10.0022,	0000198-26.1997.8.10.0022,	0000199-11.1997.8.10.0022,
0000202-63.1997.8.10.0022,	0800073-87.2018.8.10.0022,	0800494-33.2025.8.10.0022,
0800905-76.2025.8.10.0022,	0801762-06.2017.8.10.0022,	0801780-90.2018.8.10.0022,
0802388-49.2022.8.10.0022,	0802546-07.2022.8.10.0022,	0803193-70.2020.8.10.0022,
0806514-11.2023.8.10.0022, 0807620-08.2023.8.10.0022		

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0800531-94.2024.8.10.0022,	0800756-80.2025.8.10.0022,	0802388-49.2022.8.10.0022,
0803193-70.2020.8.10.0022, 0805969-72.2022.8.10.0022		



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000150-67.1997.8.10.0022, 0000171-43.1997.8.10.0022, 0000172-91.1998.8.10.0022,
0000176-31.1998.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022,
0000202-63.1997.8.10.0022, 0001112-94.2014.8.10.0022, 0001506-87.2003.8.10.0022,
0001681-27.2016.8.10.0022, 0002789-62.2014.8.10.0022, 0003420-69.2015.8.10.0022,
0003660-24.2016.8.10.0022, 0004134-97.2013.8.10.0022, 0800035-65.2024.8.10.0022,
0800051-53.2023.8.10.0022, 0800215-28.2017.8.10.0022, 0800538-86.2024.8.10.0022,
0801245-54.2024.8.10.0022, 0801318-65.2020.8.10.0022, 0801474-24.2018.8.10.0022,
0801587-07.2020.8.10.0022, 0801718-40.2024.8.10.0022, 0801770-75.2020.8.10.0022,
0801789-81.2020.8.10.0022, 0802023-97.2019.8.10.0022, 0802704-38.2017.8.10.0022,
0802934-75.2020.8.10.0022, 0803142-93.2019.8.10.0022, 0803493-27.2023.8.10.0022,
0803707-18.2023.8.10.0022, 0804121-16.2023.8.10.0022, 0804205-56.2019.8.10.0022,
0804632-77.2024.8.10.0022, 0804674-63.2023.8.10.0022, 0804777-46.2018.8.10.0022,
0804853-36.2019.8.10.0022, 0804876-50.2017.8.10.0022, 0804889-05.2024.8.10.0022,
0805105-97.2023.8.10.0022, 0805144-31.2022.8.10.0022, 0805626-42.2023.8.10.0022,
0805709-58.2023.8.10.0022, 0805726-60.2024.8.10.0022, 0805964-84.2021.8.10.0022,
0806042-73.2024.8.10.0022, 0806241-03.2021.8.10.0022, 0806499-76.2022.8.10.0022,
0806514-11.2023.8.10.0022, 0806614-29.2024.8.10.0022, 0807596-77.2023.8.10.0022

9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0001112-94.2014.8.10.0022, 0001506-87.2003.8.10.0022, 0002789-62.2014.8.10.0022,
0003420-69.2015.8.10.0022, 0003660-24.2016.8.10.0022, 0004134-97.2013.8.10.0022,
0800215-28.2017.8.10.0022, 0801474-24.2018.8.10.0022, 0802704-38.2017.8.10.0022,
0803142-93.2019.8.10.0022, 0803493-27.2023.8.10.0022, 0803707-18.2023.8.10.0022,
0804121-16.2023.8.10.0022, 0804777-46.2018.8.10.0022, 0805105-97.2023.8.10.0022,
0805709-58.2023.8.10.0022, 0805726-60.2024.8.10.0022, 0806499-76.2022.8.10.0022,
0806614-29.2024.8.10.0022, 0807596-77.2023.8.10.0022

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000150-67.1997.8.10.0022, 0000178-35.1997.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022,
0000198-26.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022, 0000200-93.1997.8.10.0022,
0000202-63.1997.8.10.0022, 0000252-89.1997.8.10.0022, 0001418-15.2004.8.10.0022,
0001506-87.2003.8.10.0022, 0002789-62.2014.8.10.0022, 0003420-69.2015.8.10.0022,
0003660-24.2016.8.10.0022, 0004134-97.2013.8.10.0022, 0801762-06.2017.8.10.0022,
0805984-75.2021.8.10.0022

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Sem considerações.



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente , no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000150-67.1997.8.10.0022, 0000178-35.1997.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022, 0000198-26.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022, 0000200-93.1997.8.10.0022, 0000202-63.1997.8.10.0022, 0000252-89.1997.8.10.0022, 0001418-15.2004.8.10.0022, 0001506-87.2003.8.10.0022, 0002789-62.2014.8.10.0022, 0003420-69.2015.8.10.0022, 0003660-24.2016.8.10.0022, 0004134-97.2013.8.10.0022, 0801762-06.2017.8.10.0022, 0805984-75.2021.8.10.0022;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 99 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 92 processos sem assunto, 1 processo sem nome da parte e/ou documento e 6 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0000199-11.1997.8.10.0022, 0000200-93.1997.8.10.0022, 0001418-15.2004.8.10.0022, 0800209-40.2025.8.10.0022, 0800905-76.2025.8.10.0022, 0802388-49.2022.8.10.0022, 0802546-07.2022.8.10.0022, 0803142-93.2019.8.10.0022, 0805626-42.2023.8.10.0022, 0805709-58.2023.8.10.0022, 0806831-09.2023.8.10.0022;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento , eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000100-41.1997.8.10.0022, 0000147-15.1997.8.10.0022, 0800494-33.2025.8.10.0022, 0800905-76.2025.8.10.0022;
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0803405-28.2019.8.10.0022, 0805762-05.2024.8.10.0022, 0000088-90.1998.8.10.0022, 0000140-86.1998.8.10.0022, 0000174-95.1997.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022, 0000252-89.1997.8.10.0022, 0001418-15.2004.8.10.0022, 0800035-65.2024.8.10.0022, 0800073-87.2018.8.10.0022, 0800756-80.2025.8.10.0022, 0801762-06.2017.8.10.0022, 0801780-90.2018.8.10.0022, 0802154-38.2020.8.10.0022, 0802405-51.2023.8.10.0022, 0802546-07.2022.8.10.0022, 0804204-37.2020.8.10.0022, 0805058-89.2024.8.10.0022, 0805611-44.2021.8.10.0022, 0805984-75.2021.8.10.0022, 0806514-11.2023.8.10.0022, 0806564-37.2023.8.10.0022, 0806831-09.2023.8.10.0022, 0807168-95.2023.8.10.0022, 0807613-16.2023.8.10.0022, 0807620-08.2023.8.10.0022;
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correcional, especialmente daqueles que se encontram sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial , conforme identificado na amostragem analisada: 0802154-38.2020.8.10.0022;
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes , especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000044-13.1994.8.10.0022, 0000150-67.1997.8.10.0022, 0000164-51.1997.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022, 0000202-63.1997.8.10.0022, 0000252-89.1997.8.10.0022, 0004442-02.2014.8.10.0022, 0800016-64.2021.8.10.0022, 0800215-28.2017.8.10.0022, 0800531-94.2024.8.10.0022, 0801207-13.2022.8.10.0022, 0801318-65.2020.8.10.0022, 0801586-22.2020.8.10.0022, 0801587-07.2020.8.10.0022, 0801592-29.2020.8.10.0022,



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801718-40.2024.8.10.0022,	0801762-06.2017.8.10.0022,	0801770-75.2020.8.10.0022,
0801789-81.2020.8.10.0022,	0802158-75.2020.8.10.0022,	0802934-75.2020.8.10.0022,
0803022-16.2020.8.10.0022,	0803193-70.2020.8.10.0022,	0804889-05.2024.8.10.0022,
0805144-31.2022.8.10.0022,	0805273-36.2022.8.10.0022,	0805626-42.2023.8.10.0022,
0805969-72.2022.8.10.0022,	0805984-75.2021.8.10.0022,	0806042-73.2024.8.10.0022,
0806514-11.2023.8.10.0022;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000147-15.1997.8.10.0022, 0000198-26.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022,		
0000202-63.1997.8.10.0022, 0800073-87.2018.8.10.0022, 0800494-33.2025.8.10.0022,		
0800905-76.2025.8.10.0022, 0801762-06.2017.8.10.0022, 0801780-90.2018.8.10.0022,		
0802388-49.2022.8.10.0022, 0802546-07.2022.8.10.0022, 0803193-70.2020.8.10.0022,		
0806514-11.2023.8.10.0022, 0807620-08.2023.8.10.0022;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJ/MA c/c Provimento nº 22/2018-CGJ/MA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0800531-94.2024.8.10.0022, 0800756-80.2025.8.10.0022, 0802388-49.2022.8.10.0022, 0803193-70.2020.8.10.0022, 0805969-72.2022.8.10.0022;		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como “não lidos”;		
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, 13 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias ;		
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 24 cartas pendentes de cumprimento ;		
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (90), notadamente àquelas paralisadas há mais de 100 dias (14);		
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (121), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (29).		

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000150-67.1997.8.10.0022, 0000171-43.1997.8.10.0022, 0000172-91.1998.8.10.0022, 0000176-31.1998.8.10.0022, 0000180-05.1997.8.10.0022, 0000199-11.1997.8.10.0022, 0000202-63.1997.8.10.0022, 0001112-94.2014.8.10.0022, 0001506-87.2003.8.10.0022,



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0001681-27.2016.8.10.0022,	0002789-62.2014.8.10.0022,	0003420-69.2015.8.10.0022,
0003660-24.2016.8.10.0022,	0004134-97.2013.8.10.0022,	0800035-65.2024.8.10.0022,
0800051-53.2023.8.10.0022,	0800215-28.2017.8.10.0022,	0800538-86.2024.8.10.0022,
0801245-54.2024.8.10.0022,	0801318-65.2020.8.10.0022,	0801474-24.2018.8.10.0022,
0801587-07.2020.8.10.0022,	0801718-40.2024.8.10.0022,	0801770-75.2020.8.10.0022,
0801789-81.2020.8.10.0022,	0802023-97.2019.8.10.0022,	0802704-38.2017.8.10.0022,
0802934-75.2020.8.10.0022,	0803142-93.2019.8.10.0022,	0803493-27.2023.8.10.0022,
0803707-18.2023.8.10.0022,	0804121-16.2023.8.10.0022,	0804205-56.2019.8.10.0022,
0804632-77.2024.8.10.0022,	0804674-63.2023.8.10.0022,	0804777-46.2018.8.10.0022,
0804853-36.2019.8.10.0022,	0804876-50.2017.8.10.0022,	0804889-05.2024.8.10.0022,
0805105-97.2023.8.10.0022,	0805144-31.2022.8.10.0022,	0805626-42.2023.8.10.0022,
0805709-58.2023.8.10.0022,	0805726-60.2024.8.10.0022,	0805964-84.2021.8.10.0022,
0806042-73.2024.8.10.0022,	0806241-03.2021.8.10.0022,	0806499-76.2022.8.10.0022,
0806514-11.2023.8.10.0022, 0806614-29.2024.8.10.0022, 0807596-77.2023.8.10.0022;		
Envidar esforços para evitar a manutenção de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias , adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil, destacando-se os seguintes processos: 0001112-94.2014.8.10.0022, 0001506-87.2003.8.10.0022, 0003660-24.2016.8.10.0022, 0801474-24.2018.8.10.0022, 0803493-27.2023.8.10.0022, 0804777-46.2018.8.10.0022, 0805726-60.2024.8.10.0022, 0807596-77.2023.8.10.0022;		
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célebre e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;		
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 13 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias ;		
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 24 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos judiciais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;		
Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 90 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 518 processos suspensos há mais de 100 dias ;		
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (121), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (29).		

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em abril de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 64,50% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 4 p.p.	4 MESES



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

Processos paralisados: Considerando relatório extraído em abril de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 437 processos paralisados há mais de 100 dias (204 em gabinete + 233 em secretaria) , é necessária a redução desse quantitativo em 80%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório.	Redução em 80%	4 MESES
--	-----------------------	----------------

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais

Oficie-se à magistrada responsável pela **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açaílândia** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 2-A (102,89%)**.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 29 de maio de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
 JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
 Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/06/2025 09:05 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 712025 / Código: 73E21362F5
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente